

**PORTARIA N.º 502, DE 10 DE ABRIL DE 2.019.**

RETIFICA PERÍODOS ANTERIORES E  
COMPLEMENTA PERÍODOS DE ADICIONAL DE  
QUINQUENIO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - RETIFICAR E COMPLEMENTAR, para o Senhor Devanir Guerreiro - portador do Registro Geral n.º 9.763.888 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal Arrecadação, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, relacionando abaixo os períodos retificados e complementados.

“**I** – 2.º período apurado de 01 de Janeiro de 2004 a 23 de Fevereiro de 2009;  
**II** – 3.º período apurado de 24 de Fevereiro de 2009 a 23 de Fevereiro de 2014;  
**III** – 4.º período apurado de 24 de Fevereiro de 2014 a 09 de Março de 2019.”

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Abril de 2.019.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**